



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 1412/2014

**Ementa: "Que altera dispositivo da lei 1354/2013 e contém outras providências".**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica substituído o cargo de Procurador Geral do Município-PGM, criado pela Lei Municipal nº 1.354/2013, pelo cargo de Advogado Geral do Município, aqui criado, este último com as mesmas prerrogativas, deveres e vencimentos do cargo substituído.

**Art. 2º** - A substituição que ora se propõe está alicerçada na lei nº 1.262/2009, que prevê os cargos de carreira de advogado, ficando assim em consonância com a hierarquia funcional então estabelecida, junto ao Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

**Art. 3º**- Em razão da substituição do cargo ora apresentado, ficam mantidas todas as demais atribuições e prerrogativas que fazem parte da Lei nº 1.354/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço Municipal, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

